



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO N.º 030/03

SÚMULA: “Altera o Artigo 1º da Resolução nº 025/01”.

Autor: Mesa Executiva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 11 DE MARÇO DE 2.003, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º - O Artigo 1º da Resolução nº 025/01, passa a ter a seguinte redação.

“**Artigo 1º** - As Sessões Ordinárias realizar-se-ão às terças-feiras, com início às 19:00 horas (dezenove horas), podendo ser prorrogadas por tempo total, nunca superior a 01 (uma) hora, por iniciativa do Presidente ou a Requerimento verbal de qualquer Vereador, aprovado pelo Plenário.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “20 de Dezembro”, em 11 de Março de 2003.

GINO FERNANDO RONAIAK
Presidente